



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1001/85, 22 de maio de 1985

"Dá denominação ao Pátio Cultural."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,  
Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de "CORA CORA  
LINA" o Pátio Cultural, localizado à Rua Cel. Pinheiro Lemos,  
no Setor Central desta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Pre-  
feito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de hum mil  
e novecentos e oitenta e cinco.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTÔNIO ALVES DE CASTRO.  
- Sec. de Administração -